SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

LAUDO Nº 2462/2017 - SETEC/SR/PF/MS

LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)

Em 22 de dezembro de 2017, no Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, designados pelo Chefe do Setor, Perito Criminal Federal EVERALDO GOMES PARANGABA, os Peritos Criminais Federais GLEISON MACEDO ROCHA e BENEIDES MARCOS DE MEDEIROS JÚNIOR elaboraram o presente Laudo Pericial, no interesse do Inquérito Policial nº 91/2016-4-SR/PF/PR, a fim de atender à solicitação do Delegado de Polícia Federal VINICIUS OLIVEIRA BINDA, contida no Memorando nº 9323/2017-SR/PF/PR, de 28/11/2017, registrado no Sistema de Criminalística sob o nº 1975/2017-SETEC/SR/PF/MS em 30/11/2017, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo o quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

Visto

Quesito 1. Quais as características do(s) veículo(s) submetido(s) a exame?

Quesito 2. O(s) veículo(s) apresenta(m) sinais/marcas adulteradas?

Quesito 3. O(s) veículo(s) apresenta(m) local adrede preparado para transporte de drogas?

Quesito 4. Qual o estado de conservação e o valor comercial do(s) veículo(s) submetido a exame?

Quesito 5. Outros dados julgados úteis.

I – HISTÓRICO

Em atenção à solicitação supracitada, no dia 7 de dezembro de 2017, os Peritos examinaram, no pátio de veículos da Superintendência Regional da Polícia Federal em Campo Grande/MS, o veículo descrito no item 35 do Termo de Apreensão nº 645/2017, datado de 17 de novembro de 2017. Após o exame, o veículo permaneceu no referido local, tal como foi encontrado. Registra-se que os demais veículos citados naquele Termo serão objeto de laudos próprios.

0037849338
Laudo 2462/17-SETEC/MS

II – VEÍCULO

Trata-se de uma camioneta de fabricação estrangeira, da marca BMW, modelo X6 M, quatro portas, ano de fabricação/modelo 2015/2016, pintura na cor branca, utilizando gasolina como combustível, portando placa de licença QAD0003 do município de CAMPO GRANDE/MS, estando o veículo ilustrado nas Fotografias 1 a 4;

Fotografias 1 a 4 – Ilustram o veículo examinado.

Visto

III – OBJETIVO

O exame visa a fornecer as características, o estado de conservação e o valor de mercado do veículo em questão, bem como verificar indícios de adulteração no VIN[1] ou em outro componente identificador, além da existência de compartimento adrede preparado para transporte oculto de substâncias entorpecentes ou outras mercadorias, entre outras informações relevantes.

[1] VIN: *Vehicle Identification Number* ou Número de Identificação Veicular (NIV) composto por 17 caracteres.

IV – EXAME

Inicialmente, foi realizada consulta aos bancos de dados oficiais disponíveis para a obtenção dos dados cadastrais do veículo examinado. Em seguida, o veículo em questão, sem o desmonte de suas partes constituintes, foi submetido a uma inspeção através de observação direta acompanhada do registro fotográfico digital, sendo verificadas as suas características principais e o estado geral de conservação.

No exame não foram analisadas avarias pouco significativas (riscos na pintura, pequenas mossas, etc.), tampouco avarias mecânicas e/ou elétricas ocultas. Finalmente, foi realizada a pesquisa do valor de mercado no comércio de veículos usados através de consultas ao sítio da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE (www.fipe.org.br) e a outros sítios especializados.

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado:

- As placas de licença estavam afixadas, sendo que a traseira (Fotografia 5) apresentava o lacre de nº 010016945-4 do DETRAN-MS (Fotografia 6);

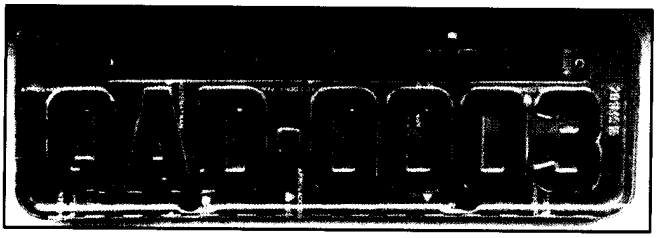

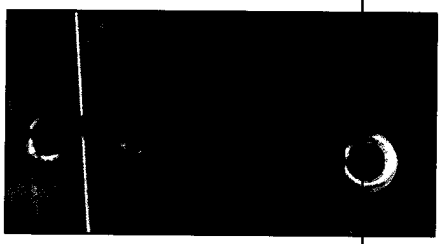

Fotografias 5 e 6 – Ilustram a placa traseira e o seu respectivo lacre.

- O VIN encontrado `WBSKW8100G0P67838` (Fotografia 7) na torre do amortecedor dianteiro direito mostrou-se compatível com o cadastro no banco de dados para a placa afixada ao veículo;

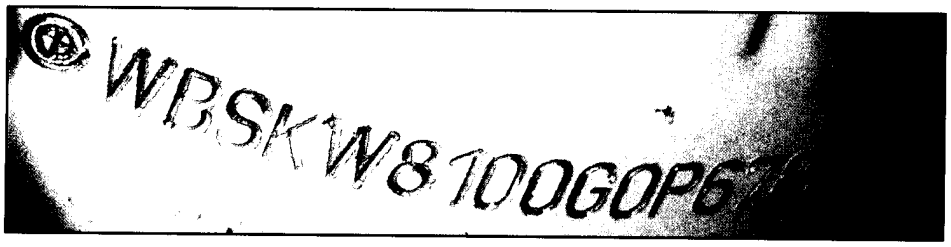

Fotografia 7 – Ilustra o local com a gravação do VIN.

- Examinando-se a superfície reservada ao Número de Identificação Veicular, os Peritos verificaram que os caracteres alfanuméricos ali gravados apresentavam aspecto e tipo de

gravação compatíveis com os padrões de gravação esperados para o veículo, não sendo observadas adulterações;

- A gravação do VIS[2] nos vidros e as etiquetas auto-adesivas destrutíveis apresentavam aspecto e tipo de gravação compatíveis com os padrões esperados para o veículo;
- O hodômetro digital registrava 13.045 km;
- O veículo estava equipado com quatro pneus e mais um pneu/roda sobressalentes em bom estado de conservação;
- No exame realizado, sem o desmonte de suas partes constituintes, não foram encontrados vestígios de compartimento adrede preparado estranho à estrutura original do veículo. Entretanto, o veículo examinado possui compartimentos próprios de sua estrutura que podem ser utilizados para o transporte de forma oculta de substâncias entorpecentes ou outras mercadorias;
- Por meio de consultas no mercado e levando-se em consideração o seu estado de conservação no momento do exame, o veículo foi avaliado pelos Peritos em R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Visto

V – RESPOSTAS AOS QUESITOS

Fundamentados nos exames realizados, os Peritos passam a responder aos quesitos formulados da maneira como segue:

Quesito 1: Quais as características do(s) veículo(s) submetido(s) a exame?

Trata-se de uma camioneta de fabricação estrangeira, da marca BMW, modelo X6 M, quatro portas, ano de fabricação/modelo 2015/2016, pintura na cor branca, utilizando gasolina como combustível, portando placa de licença QAD0003 do município de CAMPO GRANDE/MS e apresentando o VIN WBSKW8100G0P67838, compatível com o cadastro no banco de dados para a placa afixada ao veículo. As demais características do veículo examinado estão descritas em detalhes nas Seções II – VEÍCULO e IV – EXAME do presente Laudo Pericial.

[2] VIS: *Vehicle Identification Section* ou Número Sequencial de Produção composto pelos últimos 8 caracteres do VIN.

Quesito 2: O(s) veículo(s) apresenta(m) sinais/marcas adulteradas?

Examinando-se as superfícies reservadas ao Número de Identificação Veicular, os Peritos verificaram que os caracteres alfanuméricos ali gravados apresentavam aspecto e tipo de gravação compatíveis com os padrões de gravação esperados para o veículo, não sendo observadas adulterações.

Quesito 3: O(s) veículo(s) apresenta(m) local adrede preparado para transporte de drogas?

No exame realizado, sem o desmonte de suas partes constituintes, não foram encontrados vestígios de compartimento adrede preparado estranho à estrutura original do veículo examinado. Entretanto, o veículo examinado possui compartimentos próprios de sua estrutura que podem ser utilizados para o transporte de forma oculta de substâncias entorpecentes ou outras mercadorias.

Quesito 4: Qual o estado de conservação e o valor comercial do(s) veículo(s) submetido a exame?

Por meio de consultas no mercado e levando-se em consideração o seu estado de conservação no momento do exame (bom), o veículo foi avaliado pelos Peritos em R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Visto

Quesito 5: Outros dados julgados úteis.

Os Peritos têm por bem atendido à solicitação e esclarecido o assunto.

Nada mais havendo a lavrar, os Peritos Criminais encerram o presente Laudo que, elaborado em cinco páginas, lido e achado conforme, assinam acordes.

GLEISON MACEDO ROCHA
PERITO CRIMINAL FEDERAL

BENEIDES MARCOS DE MEDEIROS JÚNIOR
PERITO CRIMINAL FEDERAL